DECRETO Nº 7.331 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 22 e no dia 29 de dezembro de 2023.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura observará o calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Logística e Contratações e a Procuradoria-Geral do Município seguirão o expediente normal.

§ 3º De acordo com a necessidade do serviço, os servidores de um determinado órgão público ficarão em disponibilidade ou em atividade normal de trabalho nos dias mencionados no caput deste artigo.

§ 4º O trabalho nos dias mencionados no caput deste artigo não geram direito a percepção de horas extras e nem compensação de horários.

§ 5º O servidor convocado pelo superior hierárquico para laborar nos dias indicados no caput deste artigo deverão cumprir expediente normal de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 21/12/23, Edição 1343, Página(s) 9.